



**Poder Legislativo**

**Câmara de Vereadores do Município de Vilhena  
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin  
Gabinete do Vereador Jander Rocha**

PROJETO DE LEI Nº **7448**, DE 05 DE MAIO DE 2026

DENOMINA RUA ADEMIR LIBERO CERUTI A ATUAL  
RUA U E A RUA 57, NOS SETORES 40 (BNH) E 04.

**Art. 1º** Fica denominada Rua Ademir Libero Ceruti a atual Rua U, no Setor 40 (BNH), e a Rua 57, no Setor 04, entre a Avenida Brasil e a Avenida Presidente Tancredo Neves.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 05 de maio de 2026.



JANDER ROCHA  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 05/05/26  
Hora: 12h45  
*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matricula nº 400005



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear o saudoso Senhor Ademir Libero Ceruti, nos termos da Lei nº 2.474/2008. A homenagem se justifica pelo fato de ter sido pioneiro na cidade de Vilhena.

Ademir Libero Ceruti nasceu em 23 de março de 1956, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul. Oriundo de família humilde, iniciou sua vida laboral ainda jovem, trabalhando na roça junto com seus familiares.

Após atingir a maioridade, exerceu atividades em diversas empresas, destacando-se sua atuação na Rodoférrea Serviços de Engenharia, no município de Ampére, Estado do Paraná, sendo posteriormente transferido para Andrelândia, Estado de Minas Gerais, onde trabalhou na Ferrovia do Aço. Também atuou na empresa Engexplo Serviços de Desmonte a Explosivos, em São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais.

Em meados de 1985, Ademir Libero Ceruti veio para a cidade de Vilhena, onde trabalhou na abertura de estradas em propriedades rurais, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da região, especialmente em um período em que o acesso às propriedades era precário e desafiador. No local, também atuou em empresas como Disaron e Martendal, ambas atualmente extintas, bem como na Cacique Madeiras e no Escritório Vênus. Demonstrando espírito empreendedor, constituiu, em sociedade com seus irmãos, a empresa Comércio e Representações Norte Sul, além de fundar o Bar e Lanchonete Espaço para Beber.

Morador do bairro BNH desde sua fundação, construiu sua trajetória com base no trabalho, dedicação e contribuição para o desenvolvimento local.

Peço aos nobres colegas que analisem com distinção e apreço esta propositura, pois o histórico de vida do senhor Ademir Libero Ceruti justifica esta justa homenagem.

Em memória de Ademir Libero Ceruti, a presente proposição tem por finalidade prestar homenagem e reconhecimento à sua trajetória, denominando a atual Rua 57 como Rua Ademir Libero Ceruti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Vilhena.

  
JANDER ROCHA  
Vereador

Vilhena, 05 de maio de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Selo Digital de Fiscalização  
G8AAD12534-88E4C Isento  
Confira a validade em  
<https://sig.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

Processo nº 125126  
Folha 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
Nome  
**ADEMIR LIBERO CERUTI**

[Redacted]

Matrícula

[Redacted]

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil e idade Ignorado, 67 anos **
-------------------	---------------	--

Naturalidade Erechim-RS **	Documento de identificação Sem Informação **	Eleitor Sim
-------------------------------	---	----------------

Filiação e residência  
**CLAUDINO CERUTI e ANA CERUTI**, ambos falecidos, dos quais a declarante desconhece demais informações. O falecido era residente e domiciliado à Av. [Redacted] em Vilhena-RO \*\*

Data e hora do falecimento Trinta de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 06h 00min **	Dia 30	Mês 01	Ano 2024
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento  
Casa da Irmã à Av. Benno Luiz Graebin, 5511, Jardim Eldorado, em Vilhena-RO \*\*

Causas  
[Redacted]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei de Vilhena/RO **	Declarante NAIARA CERUTTI **
--	---------------------------------

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito  
Dr. WEUDES SABINO, CRM nº 6641/RO \*\*

Averbações/Anotações à acrescentar  
Assento lavrado em 31/01/2024. Nascido em 23 de março de 1956. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou três (3) filhas: Mary Helen Cerutte [Redacted] Naiara Cerutti [Redacted] e Larysa Ceruti [Redacted]. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34316745-0 Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). \*\*

Anotações de cadastro				
Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício  
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador  
Jefferson Ouirbes Flores - Oficial Registrador

Município e Comarca / UF  
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço  
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro  
CEP: 76.980-142 - Fone: (69)3322-3654 - Fax: (69)3322-1488 - E-mail: notascivilvilhena@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 31 de janeiro de 2024.

Greice Maíra Ferreira da Cruz  
Escrevente Autorizada

2NSAB 2GALH 0W4GGYL 584  
válida em [www.ocratorio.net](http://www.ocratorio.net)



ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS  
GC 065949 BRP



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TERRAS



**OFÍCIO Nº 122/2026/SEMTER/ADM**

**Vilhena, 05 de Maio de 2026.**

Ao Senhor

**JANDER ROCHA**

Vereador

Câmara Municipal de Vilhena-RO

Assunto: Ofício nº 125/2026/GABJRO

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício em referência, encaminho à Vossa Senhoria o relatório técnico da Rua U e Rua 57.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
RAFAEL MAZIERO



05/05/2026 09:46:49

https://vilhena.amyabtech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=65ba6ff0-6268-4d5f-8271-b80094d39f9c  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**RAFAEL MAZIERO**  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº 66.263/2026



PAÇO MUNICIPAL AYMORE HORTA PEREIRA

Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América

Telefone: (69) 3321-1240 / 3919-7017



## RELATÓRIO TÉCNICO

### NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

<b>INTERESSADO</b>	VEREADOR JANDER ROCHA
<b>ASSUNTO</b>	Ofício nº 0125/2026/GABJRO

**DATA:** 04/05/2026

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **ADEMIR LIBERO CERUTI;**

Relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA U e RUA 57;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **ADEMIR LIBERO CERUTI;**
- O LOGRADOURO citado tem Início na Rua Genival Nunes da Costa, é interrompida na Avenida Diones Bispo de Souza (622), reinicia na Rua Professora Lourdes Marin (K) e finaliza na Avenida Presidente Tancredo Neves dentro do Setor 40 - BNH. Depois tem sua continuidade no SETOR 04 sob o nome de RUA 57, sob esse nome o trecho vai da Rua Genival Nunes da Costa até a Av. Brasil. Logo a eventual legislação que mudar sua nomenclatura deverá alterá-la em todo o seu trecho nos setores 40-BNH e SETOR 4.
  - Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
  - É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
    - Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
    - É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
    - Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008** que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
    - Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TERRAS



causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA

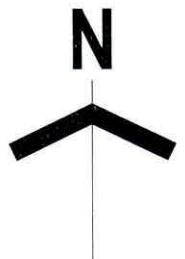
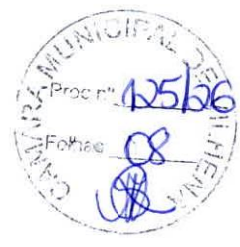
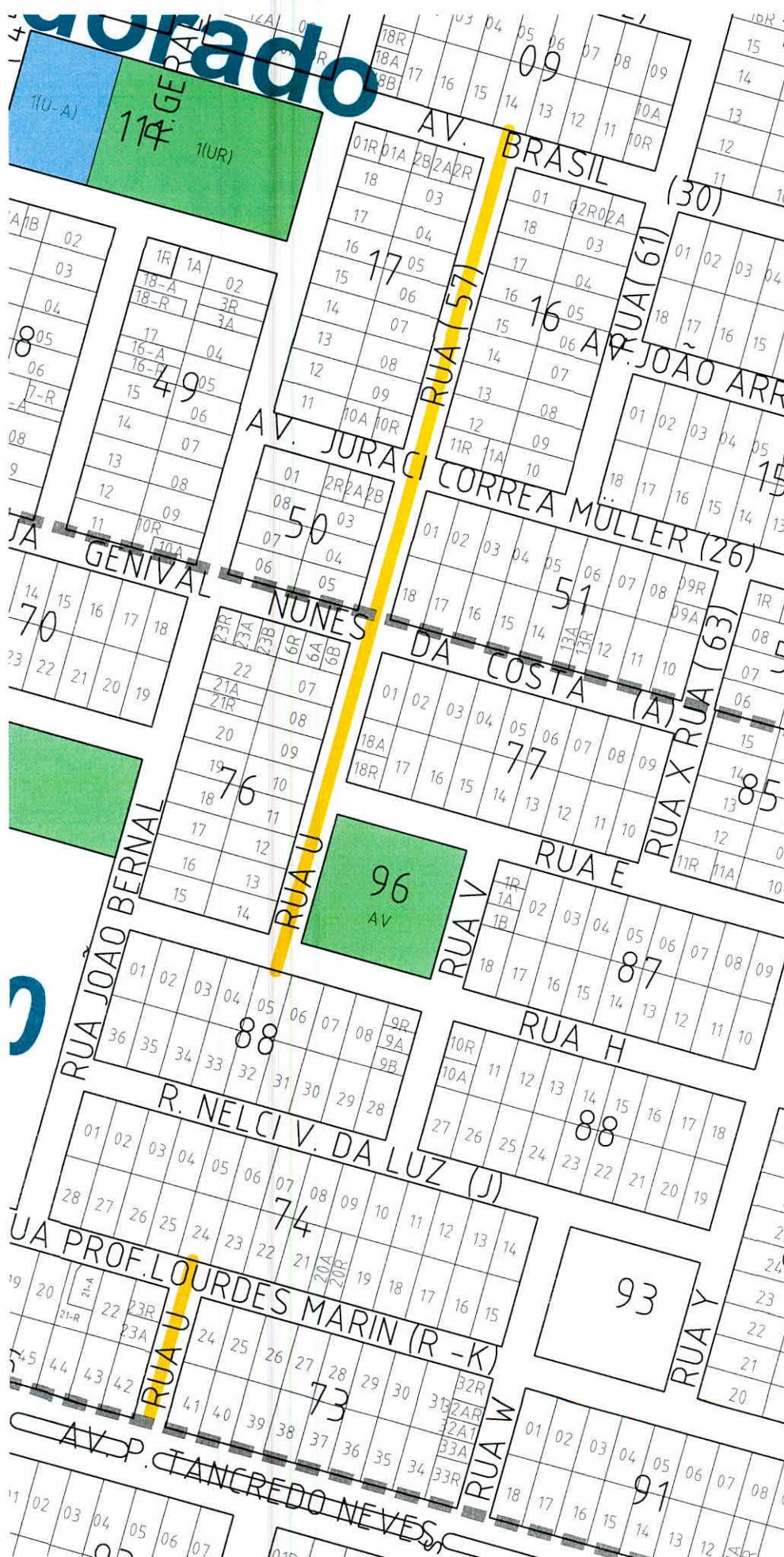


04/05/2026 13:32:31

https://vilhena.ox.etotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=1802-0423-6881-8e71b920e0d2  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA**  
Arquiteto e Urbanista/Esp. Planejamento Urbano  
Mat. 14374





**LEGENDA:**  
**RUA U E RUA 57**

**OBS.** O LOGRADOURO citado tem início na Rua Genival Nunes da Costa, é interrompida na Avenida Diones Bispo de Souza (622), reinicia na Rua Professora Lourdes Marin (K) e finaliza na Avenida Presidente Tancredo Neves dentro do Setor 40-BNH. Depois tem sua continuidade no SETOR 04 sob o nome de RUA 57, sob esse nome o trecho vai da Rua Genival Nunes da Costa até Av. Brasil. Logo a eventual legislação que mudar sua nomenclatura deverá alterá-la em todo o seu trecho nos setores 40-BNH e SETOR 4.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxi.elttech.com.br/protocolo/consultar-protocolo> - Página 1/1



REFERENTE:	<b>RUA U E RUA 57</b>
LOCALIZAÇÃO:	<b>SETOR 40 - BNH SETOR 04</b>
ESCALA:	<b>SEM ESCALA</b>
DESENHO:	<b>LUCAS</b>
DATA:	<b>04/05/2026</b>

Assinado por:  
**MUNICÍPIO DE VILHENA  
 LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA**

04/05/2026 13:32:05



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 1475/2026/SEMED

Vilhena, 09 de abril de 2026.

Ao Senhor vereador:  
**Jander Rocha**

**Objeto:** Resposta ao Ofício n.º 093/2026/GABJRO

Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **nada consta** em nome de **Ademir Libero Ceruti** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

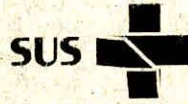
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

*Angelita Martignago Carvalho*  
Inspeção Escolar - SEMED  
Portaria n.º 01/2017



**VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Secretaria Municipal  
de Saúde



Ofício n.º 709/2026/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 09 DE Abril de 2026.

Ilmo. Senhor  
JANDER ROCHA  
Vereador  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Ofício nº 092/2026/JRO**

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 092/2026/JRO, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de ADEMIR LIBERO CERUTI, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome ADEMIR LIBERO CERUTI.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
WAGNER WASCZUK BORGES

09/04/2026 13:38:30

Para se validar este documento digitalmente, utilize o aplicativo Assinador Digitalmente.

(ASSINATURA DIGITAL)  
**WAGNER WASCZUK BORGES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://vilhena oxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticada/ie> - Identificador: 508367ee-9a07-41a7-bc9d-42e65c889157 - Página 1/1

Digitado por  
17403-Ceysyelen.



CÂMARA MUNICIPAL DE BILHENA  
Proc n° 12562  
Folhas 11  
**SEM EFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BILHENA  
Proc n° 12562  
Folhas 11

CAMARA MUNICIPAL DE  
Proc. n.º 125/20  
Folhas 12  
LHENA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
Proc nº 125156  
Folhas 13  
[Signature]

